PARECER JURÍD/ICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 112/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para a cobertura das despesas com a aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde. Este investimento visa proporcionar às equipes das Unidades de Saúde os equipamentos e ferramentas necessários para o desempenho eficiente de suas funções. O objetivo é garantir que as unidades possuam os instrumentos modernos e adequados para oferecer um atendimento de alta qualidade aos pacientes, melhorando assim a eficácia dos tratamentos e a satisfação dos usuários

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Estado, através da portaria SES 109/2024 para aquisição de equipamentos.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 16 de setembro de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.09.16 16:30:09 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo